



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.641

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE EDSON ARANTES DO
NASCIMENTO (REI PELÉ) UMA DAS
NOVAS ESCOLAS DA CIDADE DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Denomina de **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO (REI PELÉ)** uma das novas escolas da cidade de Campina Grande, PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional